



**ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTRO VICTOR NUNES LEAL**

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Térreo Brasília- DF CEP 70610-460
Tel.: (61) 3105.9040 Fax: (61) 3105.9985 - e-mail: escolaa.apoio tecnico@agu.gov.br

Parecer nº 01/2012/EAGU/GAB/DIREÇÃO - JSMN

NUP 00400.001884/2012-59

Interessado: ANPREV - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES
FEDERAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Assunto: Solicitação de Afastamento para participação em evento associativo internacional

Origem: ANPREV

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da Escola da AGU e demais conselheiros,

I – Relatório

1. A Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social-ANPREV e o Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, solicitam ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luis Inácio Lucena Adams, a liberação dos Advogados Públicos Federais (Advogados da União, Procuradores Federais) para participar do XVII CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e do I ENCONTRO INTERNACIONAL DA ADVOCACIA DE ESTADO – I INTERNAE, respectivamente, no período de 18 a 23 de maio de 2012, na cidade Pádova, Itália.

2. O evento, realizado em parceria com as entidades integrantes do Fórum a Nacional da Advocacia-Pública Federal (ANAJUR-ANPAF-ANPREV-APAFERJ-APBC-SINPROFAZ), terá como tema: *“Defesa do Estado e Garantia dos Direitos do Cidadão em tempos de crise: Os desafios da Advocacia de Estado – Intercâmbio Brasil/Itália”*.

3. A sessão solene de abertura acontecerá em 20 de maio de 2012, às 19h, no Hotel Sheraton de Pádova. Dessa forma, considerando o período necessário para o deslocamento, a autorização é solicitada pelo prazo de 18 a 24 de maio de 2012.

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Térreo Brasília- DF CEP 70610-460
Tel.: (61) 3105.9040 Fax: (61) 3105.9985 - e-mail: escolaa.apoio tecnico@agu.gov.br

4. Instruem os autos o Ofício n. 002, de 24 de fevereiro de 2012, da Presidente da ANPPREV - Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social (fl. 01), e Ofício nº 002, de 24 de fevereiro de 2012, do Presidente do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal (fl. 13), ambos, no sentido de autorizar a participação dos Advogados Públicos Federais, em consonância com a legislação em vigor.

II – Da submissão do processo ao Conselho Consultivo da Escola da AGU

5. Nos termos do artigo 12, inciso III da Portaria n.º 134/2012, compete ao Conselho Consultivo da Escola da AGU *“analisar e avaliar pedidos para participação em cursos no país ou no exterior, de acordo com as normas vigentes e prazos específicos estabelecidos em cada programa de capacitação, com a política de desenvolvimento dos servidores e Membros das Carreiras de Advogado da União e Procurador Federal e com o disposto no art. 96-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006”*.

6. A primeira reunião do Conselho, oportunidade em que também ocorreu a instalação oficial do colegiado por seu presidente, Dr. José Weber Holanda Alves, **ocorreu no dia 27 de abril de 2012.**

7. Considerando as novas atribuições e a necessidade de aplicar novas rotinas aos processos de afastamento em andamento na Escola da AGU, a Diretora da Escola da AGU submeteu a presente solicitação aos demais Conselheiros, de forma que todos se manifestassem a respeito da (1) necessidade – ou não – de submissão do evento ao Conselho¹ e, em caso afirmativo, (2) do mérito do referido afastamento.

¹ Cumpre esclarecer que não houve dúvidas em relação à atribuição do Conselho para análise dos processos de afastamento para estudos no exterior, já que tal atribuição é decorrente do texto expresso da Portaria nº 134/2012. Trata-se, tão somente, da análise a respeito da aplicabilidade da referida norma aos processos já em andamento no âmbito da Escola da AGU.

[Handwritten signatures and initials]



ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Térreo Brasília- DF CEP 70610-460
Tel.: (61) 3105.9040 Fax: (61) 3105.9985 - e-mail: escolaa.apoiotecnico@agu.gov.br

8. Embora, nessa oportunidade, ainda não houvesse tempo hábil para aplicação do regimento interno – em fase inicial de elaboração pelo colegiado –, os conselheiros, **por unanimidade**, decidiram que a hipótese incluía-se no âmbito de suas atribuições e que urgência e o exíguo prazo para realização do evento ora apresentado justificariam a excepcionalidade para análise imediata do processo.

9. Sendo assim, optou-se pela apresentação do caso ao colegiado, com breve relato da Diretora da Escola da AGU.

III - Da regularidade documental

10. A solicitação foi realizada em conformidade com o prazo mínimo estabelecido no artigo 13 da Portaria nº 219/02.

11. A ANPPREV – Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social, promotora do evento, é uma sociedade civil, de âmbito nacional, com personalidade jurídica própria, sem finalidade lucrativa, que congrega Advogados Públicos Federais, os quais ocupam cargos de Procurador Federal, e o FORUM agrega, além destes, também os integrantes das demais carreiras da Advocacia Pública Federal.

12. A ANPPREV conta com mais de vinte anos de fundação e, nesse período, tem prestado relevantes serviços à Advocacia Pública. Nesta edição anual de seu evento associativo e educacional, propõe a seguinte abordagem temática para o Congresso: “Defesa do Estado e Garantia dos Direitos do Cidadão em Tempos de Crise: Os Desafios da Advocacia de Estado”.

13. Ressalta-se, ainda, alguns dos excelentes tópicos que serão abordados: Advocacia Pública e meio ambiente: sustentabilidade e prevenção de desastres naturais; Advocacia Pública e a mediação – judicialização intragovernamental; crise e controle



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Térreo Brasília- DF CEP 70610-460
Tel.: (61) 3105.9040 Fax: (61) 3105.9985 - e-mail: escolaa.apoiotecnico@agu.gov.br



externo do Poder Judiciário; .Advocacia Pública e desenvolvimento: tributação e regulação econômica. Todos temas que estão inseridos nos projeto do Plano Anual de Capacitação da Escola da AGU.

14. Na conferência de abertura estarão presentes o Excelentíssimo Senhor Ministro do STF José Antônio Dias Toffoli , o professor Doutor da Universidade de Coimbra Antônio José Avelãs Nunes, o professor Doutor pela PUC/SP Wagner Balera, Representante da Universidade de Pádova, dentre outros de grande relevância.

15. Esses elementos importam em reconhecimento da idoneidade da Instituição promotora do evento e da seriedade da capacitação por ela oferecida, incentivar a participação de todos os Advogados Públicos, contribuindo, assim, para o enriquecimento e a valorização da capacitação dos membros da AGU.

16. O cronograma do Congresso e do Fórum já encontram-se definidos, o que levou a Associação encaminhar o pedido de liberação dos Advogados Públicos Federais, com o intuito de viabilizar e incentivar a participação dos interessados, contribuindo, assim, para o enriquecimento e a valorização da capacitação dos membros da AGU.

17. Em tempo, registra-se a obrigação dos participantes de apresentarem ao término do período de afastamento, relatório das atividades desenvolvidas durante o curso, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da Portaria nº 219/02, bem como apresentação do certificado de participação no evento.

18. Pelo o exposto, verifica-se a regularidade documental para instrução dos autos, possibilitando a apreciação do mérito do pedido.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTRO VICTOR NUNES LEAL**

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Térreo Brasília- DF CEP 70610-460
Tel.: (61) 3105.9040 Fax: (61) 3105.9985 - e-mail: escolaa.apoiotecnico@agu.gov.br



IV – Da análise do mérito pelo Conselho Consultivo da Escola da AGU

19. Conforme relatado, considerando a ausência de regimento interno, após breve relato da Diretora da Escola da AGU, iniciou-se a votação dentre os integrantes do Conselho, começando-se pela relatora que votou favorável ao deferimento do pedido, tendo em vista tratar-se de evento que, embora associativo, tem relevante natureza educacional, estando de acordo com o interesse da Advocacia-Geral da União e das diretrizes do projeto do Plano de Capacitação de seus membros e servidores.

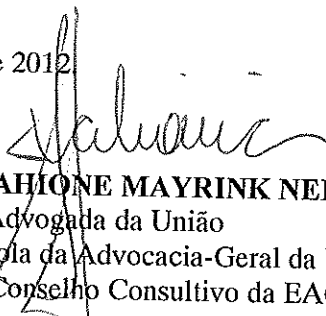
20. Seguindo-se a ordem da mesa, por unanimidade e acompanhando o voto da relatora, votaram os seguintes Conselheiros: Otávio Luiz Rodrigues Junior, representante da Consultoria-Geral da União; Raphael Ramos Monteiro De Souza, representante da Secretaria-Geral de Contencioso; Bernardo Augusto Teixeira De Aguiar, representante da Procuradoria-Geral Federal; Daniela Figueira Aben-Athar, representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Gildenora Batista Dantas Milhomem, representante da Secretaria-Geral de Administração; José Roberto Machado Farias, representante da Procuradoria-Geral da União; e, por fim, o presidente do Conselho, José Weber Holanda Alves, representante do Gabinete do Advogado-Geral da União.

21. Assim, resguardados os aspectos legais a serem analisados pelo DAJI, opina-se no sentido de que o pleito preenche os requisitos formais necessários à concessão do afastamento e atende, no que diz a utilidade e a importância da matéria, ao interesse da Advocacia-Geral da União, decidindo o Conselho Consultivo da Escola da AGU, por unanimidade, pelo seu encaminhamento ao gabinete do Advogado-Geral da União com sugestão de deferimento.

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTRO VICTOR NUNES LEAL
SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Térreo Brasília- DF CEP 70610-460
Tel.: (61) 3105.9040 Fax: (61) 3105.9985 - e-mail: escolaa.apointecnico@agu.gov.br

Posto isso, considerando a excepcional inversão do trâmite, submete-se o presente parecer à aprovação dos demais conselheiros.

Brasília, 02 de maio de 2012

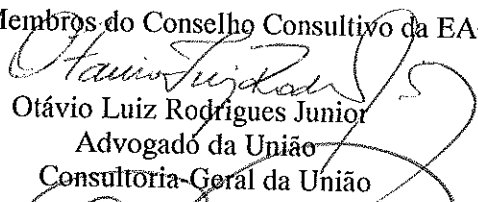


JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA
Advogada da União
Diretora da Escola da Advocacia-Geral da União
Membro do Conselho Consultivo da EAGU

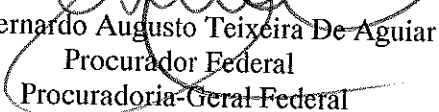
DESPACHO

1. De acordo, nos termos das razões apresentadas pela Diretora da Escola da AGU.
1. Diante disso, **encaminhe-se ao DAJI** para manifestação quanto ao preenchimento dos requisitos legais envolvidos e, após, ao Gabinete do Advogado-Geral da União para decisão final.


Membros do Conselho Consultivo da EAGU:



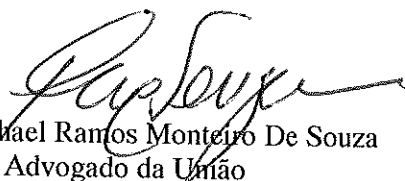
Otávio Luiz Rodrigues Junior
Advogado da União
Consultoria-Geral da União



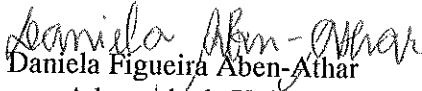
Bernardo Augusto Teixeira De Aguiar
Procurador Federal
Procuradoria-Geral Federal



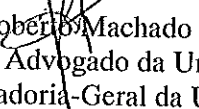
Gildenora Batista Dantas Milhomem
Secretaria-Geral de Administração



Raphael Ramos Monteiro De Souza
Advogado da União
Secretaria-Geral de Contencioso



Daniela Figueira Aben-Athar
Advogada da União
Corregedoria-Geral da Advocacia da União



José Roberto Machado Farias
Advogado da União
Procuradoria-Geral da União

José Weber Holanda Alves
Gabinete do Advogado-Geral da União
Presidente do Conselho Consultivo da Escola da AGU



ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

SIG - Quadra 06 - LOTE 800 - Térreo - Brasília-DF - CEP 70610-460
Tel.: (61) 3105.9974/3105.9040 - e-mail: escolaa.apoiotecnico@agu.gov.br

Relação dos participantes do I INTERNAE – Encontro Internacional da Advocacia de Estado e do XVII CONPPREV – Congresso Nacional dos Procuradores da Previdência Social, que solicitam autorização de afastamento do país, no período de 18 a 23 de maio de 2012, nas cidades de Pádova/Veneza, Itália.

1. Adriana Maria de Castro Rodrigues – Procuradora Federal
2. Alessandra Alves Doniak – Procuradora Federal
3. Alice Aiko Fujioka Yamada – Procuradora Federal
4. Antônio José Pelágio Lobo e Campos – Procurador Federal
5. Carlos Domingos Mota Coelho – Procuradora Federal
6. Eliane Taboça do Nascimento – Procuradora Federal
7. Joana D'arc Alves Barbosa Vaz de Mello – Advogada da União
8. José Wilson Germano de Figueiredo – Procurador Federal
9. Leni Martins Gomes Peixoto Vila Nova – Procuradora Federal
10. Maria do Socorro Braga – Advogada da União
11. Nicóla Barbosa de Azevedo da Motta – Advogada da União
12. Nilda Ocampos Linhares – Advogada da União
13. Raquel Cortat Pjo Garcia – Procuradora Federal
14. Thelma Suely de Farias Goulart – Procuradora Federal
15. Vera Shirley Ferreira – Procuradora Federal
16. Wilson de Castro Junior – Procurador Federal
17. Luiz Fabrício Thaumaturgo Vergueiro, Advogado da União